

Psicólogos no Sistema Único e Assistência Social (SUAS): Considerações acerca da Formação Profissional em Instituições Públicas do Estado do Paraná.

Psychologists in Unique System of Social Assistance: Considerations about Professional training in Public Institutions in the State of Paraná

Andriele Caroline de Lima Litenski*
Cristiane Gonçalves de Souza**

Resumo: O artigo discute a formação profissional dos psicólogos para a atuação no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) por meio de um estudo documental dos currículos de quatro cursos de graduação em Psicologia no estado do Paraná. O objetivo foi verificar se os currículos abordam a política da assistência social e se eles estão de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) quanto à atuação profissional neste campo. O estudo indicou que as disciplinas obrigatórias referentes à Psicologia Social estiveram presentes em todos os currículos, além disso, notou-se que tais conteúdos oferecem alguns subsídios para a atuação do profissional no SUAS. Por fim, conclui-se que estão ausentes nos currículos os princípios fundamentais do SUAS e discute-se acerca da importância de uma adaptação curricular ou até mesmo a necessidade de uma pós-graduação específica na área.

Palavras-chave: Psicologia. Políticas Públicas. Política Nacional de Assistência Social.

Abstract: The article discusses the training of psychologists to act in Unique System of Social Assistance, called SUAS, through a documental study of the curriculum of four Psychology undergraduate courses at Paraná State. The goal was to verify if the disciplines address the public policy of social assistance, and if these in accordance with the PNAS's normatives for the professional performance in the field. The study indicate that the compulsory disciplines related to social psychology were present in all curriculum, furthermore, it is noted that contents offer some subsidies to the professional work at SUAS. Finally, it is concluded that the curriculum are missing the fundamental principles of SUAS, and discusses

*Psicóloga, especialista em Gestão Pública com ênfase em Assistência Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Paraná. E-mail: andrilitenski@gmail.com.

** Doutora e Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG; Especialista em Gestão pública e graduada em Serviço Social pela UEPG. E-mail: souzacgj@gmail.com.

about the importance of curricular adaptation or even the necessity for a specific postgraduate in the area.

Keywords: Psychology. Public Policy. National Social Assistance Policy.

Recebido em: 05/02/2016. Aceito em: 23/09/2017

Introdução

A política pública da Assistência Social no Brasil, por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), tem se configurado um campo emergente de atuação profissional para os psicólogos.

O SUAS é caracterizado por um sistema não contributivo, cuja responsabilidade se fundamenta na cooperação entre as três esferas governamentais: União, estados, Distrito Federal e municípios, a partir de um modelo de gestão estável e descentralizado. Tal sistema operacionaliza a Política Nacional de Assistência Social a PNAS, que por sua vez, almeja viabilizar e concretizar a universalização dos direitos à proteção social. Neste sentido, ressalta-se que objetivo da Política da Assistência Social é garantir a todos, que dela necessitem a proteção social (BRASIL, 2004).

A inserção dos profissionais psicólogos no campo da política da Assistência Social pode ser observada, conforme afirmam Silva e Corgozinho (2011), a partir do crescente número de vagas para os psicólogos em concursos públicos, o qual se relaciona ao recente processo de democratização no país.

Em uma pesquisa realizada em janeiro de 2011, subsidiada pelos dados extraídos do Sistema de Cadastro do SUAS (CadSUAS)¹ foram contabilizados 8.079 psicólogos que atuavam no SUAS neste período (MACEDO, 2011). De acordo com os dados do Censo SUAS de 2014, foram contabilizados 15.424 profissionais da área da Psicologia atuando nessa política durante este ano.

Se comparados tais dados, torna-se evidente o crescente número de profissionais psicólogos

atuantes no SUAS, já que uma simples síntese, permite observar que em apenas 3 anos ocorreu um aumento de aproximadamente 47,62% no número de profissionais inseridos na política da Assistência Social.

Além disso, a Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) menciona o psicólogo entre uma das categorias profissionais que deverão obrigatoriamente compor a equipe de referência. Reconhece esta categoria profissional de nível superior, enquanto necessária ao atendimento de especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da gestão do SUAS.

A inserção dos profissionais psicólogos foi institucionalizada por meio desta resolução, e por isso a atuação dos mesmos na gestão de programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS. Igualmente, pôde ser observada durante a vivência da residência técnica² na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDS).

Nesse sentido, cabe questionar se a formação em Psicologia tem favorecido a inserção profissional neste campo, pois em estudos como o de Silva e Corgozinho (2011) é ressaltado a carência de produções teóricas sobre a atuação do psicólogo na política pública da Assistência Social. Embora existam cartilhas abordando o tema, tais materiais muitas vezes são ineficientes para dirimir as dúvidas dos profissionais, principalmente no que se refere à atuação dos

¹ Sistema de Cadastro do SUAS, instituído pela portaria nº 430 de 3 de dezembro de 2008. Nele são inseridas informações cadastrais da Rede Socioassistencial, órgãos governamentais e trabalhadores do SUAS. Maiores informações estão disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

² O Programa de Residência Técnica implementado por meio da Lei Estadual nº 16.020/2008, caracteriza-se por um curso de pós-graduação ofertado na modalidade à distância para profissionais com até três anos de conclusão do curso de graduação de diferentes áreas do conhecimento, como Serviço Social, Psicologia, Direito, Pedagogia dentre outras. Vinculado à parte de natureza teórico acadêmica, do curso "Especialização em Gestão Pública com ênfase no Sistema Único de Assistência Social" sob a coordenação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) há o desenvolvimento de atividades práticas por estes profissionais, as quais são realizadas junto aos órgãos das Secretarias de Estado e entidades autárquicas. A tecitura deste trabalho foi motivada em razão dessa experiência profissional.

psicólogos na gestão da política, pois acerca desta a literatura é ainda mais rara.

Considerando a recente conquista de espaço institucional da atuação dos psicólogos no SUAS, se estabelece a seguinte questão: a formação profissional, oferecida nos cursos de graduação em Psicologia, está em consonância com as qualificações profissionais, as quais são consideradas relevantes pelas normativas da Política Nacional da Assistência Social (PNAS)? Com o intuito de responder tal questionamento, o presente artigo investiga os elementos considerados importantes na formação profissional para a atuação no SUAS, na literatura acerca deste tema. Busca identificar se tais elementos estão contidos nos currículos dos quatro cursos de graduação em Psicologia das universidades públicas do estado do Paraná.

Aspectos Teóricos e Normativos da Formação Profissional do Psicólogo

A Formação Profissional em Psicologia

A lei nº 4.119 de 1962, dispõe sobre o curso de formação em Psicologia e regulamenta a profissão no Brasil. Considerando a data da referida lei, verifica-se que esta profissão é reconhecida há pouco mais de 50 anos, e por ser se tratar de uma profissão recente, a preocupação referente à formação profissional tem sido frequente entre os profissionais e docentes da área (CARVALHO e SAMPAIO 1997; WEBER 1985; MOURA 1999; BOARINI, 2007; CRUZ e SHULTZ 2009).

A formação profissional não pode ser desvinculada do processo histórico de construção da própria Psicologia como ciência e profissão, já que as demandas sociais, bem como os paradigmas científicos, se modificam ao longo do tempo, tais mudanças acabam por nortear a estrutura curricular. Desde a regulamentação da profissão, houve algumas mudanças, no que diz respeito aos possíveis campos de atuação profissional, e conseqüentemente, também houve transformações nas supostas competências a serem desenvolvidas pelos futuros profissionais psicólogos.

De acordo com Weber (1985), desde o início da regulamentação dos cursos de graduação em Psicologia, o currículo mínimo dava primazia às competências supostas para a formação de um profissional predominantemente liberal. Isto é, um profissional direcionado ao campo de atuação privada, posto que a formação oferecesse às bases para a atuação clínica, de modo praticamente exclusivo. Isso não é por acaso, pois como afirma Bock (2008), há um entrelaçamento do modo de produção capitalista e ideologia liberal, dele decorrente com a ciência da Psicologia, pois a categoria indivíduo, contemplada como objeto de estudo, só pode surgir mediante uma concepção baseada na defesa da liberdade individual, o que fundamenta a filosofia liberal.

Outro apontamento de Weber (1985) sobre a organização do currículo é a necessidade de: a academia definir os aspectos importantes para o currículo, mais do que as instâncias externas à comunidade acadêmica. Por esta perspectiva, a autora considerava que a atuação não deveria se voltar apenas ao mercado, mas que a formação em pesquisa era imprescindível para os profissionais psicólogos. Para tanto, ela propõe a reformulação do currículo em termos de diretrizes, defendendo a ênfase na pesquisa, para que os profissionais ainda que não fossem pesquisadores, tivessem condições de ser consumidores competentes do conhecimento produzido. Tendo em vista que a formação em pesquisa, não só permitiria a produção de conhecimento, mas também enriqueceria o debate sobre a Psicologia enquanto ciência e profissão.

Alguns anos mais tarde, Carvalho e Sampaio (1997) irão ilustrar que a preocupação com a formação profissional do psicólogo, frente às áreas emergentes de atuação, não é recente. Estes autores questionavam se a formação profissional oferecia uma bagagem sólida para a atuação em áreas emergentes, para um mínimo de atuação até o profissional poder procurar um curso de pós-graduação especializado.

Carvalho e Sampaio (1997) afirmaram a necessidade de uma reforma curricular que visaria, entre outras coisas, estar de acordo com demandas crescentes em novas áreas de atuação. Assim, esses autores ofereceram um ponto destoante do argumento de Weber (1985), que acreditava que a comunidade acadêmica deveria interferir mais no currículo do que necessidades

externas à academia. Isso ocorre, muito provavelmente, porque é justamente durante o período da década de 1980 que eclodiram no país uma série de movimentos sociais, os quais suscitaram reflexões sobre as práticas psicológicas e culminaram no chamado do compromisso social da Psicologia conforme será exposto na próxima seção.

Apesar de algumas divergências quanto aos direcionamentos para a formação profissional do Psicólogo, Weber (1985) e Carvalho e Sampaio (1997) apontaram a importância da formação básica sólida, científico metodológica, ou seja, enfatizaram que a formação científica deve estar presente ao longo de todo o curso de graduação.

Assim, as discussões acerca de um currículo básico na formação em Psicologia persistem desde a sua regulamentação até a atualidade, e como consequência desse processo, as diretrizes curriculares nacionais para a formação em Psicologia passaram por seguidas revisões e emendas, até a Resolução nº 5 de março de 2011 da Câmara de Educação Superior (CES) que está atualmente em vigor.

De acordo com tais diretrizes, a formação em Psicologia possui como meta central a formação do psicólogo em três aspectos: atuação profissional, pesquisa e ensino de Psicologia. Para este último aspecto, existe a formação em licenciatura de no mínimo 800 horas acrescida à carga horária do curso de Psicologia.

As atuais diretrizes curriculares nacionais instruem para uma formação generalista, o que pode ser observado em seu artigo 6º: “A identidade do curso de Psicologia no país é conferida através de *um núcleo comum*³ de formação, definido por um conjunto de competências, habilidades e conhecimentos”. (BRASIL, 2011 b p. 3).

Em seguida, o referido documento aborda que tal núcleo comum estabelece uma base homogênea para a formação e uma capacitação básica para lidar com os conhecimentos da Psicologia e atuação em diferentes contextos. Além disso, em razão da diversidade de orientações teórico-metodológicas, e das práticas e contextos de inserção profissional, a formação em Psicologia pode se diferenciar em ênfases

curriculares, que concentram o desenvolvimento de competências e habilidades através de estudos e estágios em algum domínio da Psicologia.

No documento, é destacado que a instituição de ensino deve oferecer pelo menos duas ênfases para assegurar a possibilidade de escolha dos estudantes, essas ênfases podem abarcar os domínios mais consolidados de atuação, compatível com as demandas sociais ou potenciais. Contudo, é permitido para as instituições que concebam “[...] recortes inovadores que venham instituir novos arranjos de práticas de campo”. (BRASIL, 2011b art.12).

Embora as diretrizes curriculares não abordem explicitamente uma formação profissional para as políticas públicas e para a Assistência Social, a partir do excerto acima, verifica-se que tais diretrizes nacionais apontam uma flexibilidade no currículo, no que se refere ao desenvolvimento de práticas emergentes. Ou seja, práticas ainda não consolidadas pela área, mas que apresentam possibilidades de atuação profissional. Obviamente, que pelas diretrizes almejem oferecer parâmetros e orientações para os cursos de graduação, elas não estabelecem um currículo engessado, fato que permite que as Instituições de Ensino Superior (IES) avaliem as possibilidades da criação de ênfases em novos campos.

Todavia, questiona-se por quais motivos a legislação referente à Política Nacional da Assistência Social compreende a atuação profissional do psicólogo como obrigatória em seu âmbito (Resolução do CNAS nº 17/2011 e NOB-RH/SUAS 2006) e as diretrizes curriculares para a formação de profissionais, que datam do mesmo ano, não fazem sequer alguma menção a este campo de atuação. Ao consultar apenas esse documento seria possível afirmar que as relações entre a política da Assistência Social e a Psicologia não parecem ser muito próximas. Assim sendo, na próxima seção, buscar-se-á identificar as relações possíveis entre Psicologia e a Assistência Social.

Psicologia e Assistência Social

Com o intuito de compreender os aspectos relativos para a inserção do profissional psicólogo neste campo, recorremos um pouco a história da profissão no país, bem como a construção da política pública da assistência Social.

³ Grifos presentes no documento original.

De acordo com Bock (2008), a Psicologia se construiu enquanto ciência e profissão estando ligada a um projeto elitista de modernização da sociedade brasileira, cujas formas de atuação se davam por meio de práticas de controle, categorização e adaptação. Para esta autora, as medidas autoritárias do golpe militar e as resistências sociais, engendradas por elas, contribuíram para a formação de um campo fértil de debates éticos políticos nas Universidades, dos quais a Psicologia não escapou.

A partir da década de 1980 se iniciaram no Brasil uma série de movimentos sociais na defesa dos direitos sociais, e nesse contexto, os profissionais da Psicologia passaram a adotar o lema do compromisso social como norteador da atuação psicológica. As reflexões que motivaram a proposta de uma Psicologia comprometida com a sociedade foram o quadro gritante da desigualdade social no Brasil, bem como a compreensão do humano como imbricado em sua realidade econômica, cultural e social. Numa concepção alternativa às teorias psicológicas que explicavam as questões sociais a partir de mecanismos naturais do psiquismo e acessíveis a grupos muito seletos da população.

Para Bock (2008) o surgimento da Psicologia comunitária e a inserção profissional e o desenvolvimento das práticas dos psicólogos na saúde pública, são considerados aspectos importantes do projeto referente ao compromisso social. Nesta perspectiva, é possível afirmar que somente uma Psicologia voltada ao social pode ser chamada a contribuir no campo das políticas públicas.

No que se refere ao desenvolvimento da política da Assistência Social, a Constituição de 1988, lançou as bases da política da Assistência Social, uma vez que, por meio da Carta Magna há o reconhecimento da proteção social como direito dos cidadãos e responsabilidade do Estado.

Em 1993 houve a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a qual passou a regulamentar os aspectos da Constituição, relativos à seguridade social, e estabeleceu normas e critérios para organização da assistência social. A partir de 1995 se realizaram no Brasil uma série de Conferências Nacionais da Assistência Social, as quais estabeleceram os fundamentos e diretrizes para tal política na perspectiva de um sistema Único, esta foi a origem do

Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em 2005. Desde então, nota-se que o aprimoramento dessa política pública vem avançando por meio tanto de estratégias de operacionalização, bem como, por meio de um aparato de normatizações que passaram a definir os seus rumos.

Dentre os marcos normativos mais recentes no desenvolvimento da política da assistência, está a promulgação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que organiza e padroniza os serviços da política por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), de Média e Alta Complexidade; a lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e por fim, a Resolução nº 33/2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS.

Esses documentos legislativos representaram grandes avanços para o aprimoramento da gestão da política, principalmente esses dois últimos, porque passam a enfatizar a vigilância socioassistencial, já prevista na LOAS de 1993 e NOB/SUAS de 2004, mas que somente a partir deles é ressaltada como objetivo (a lei nº 12.435/2011) e função (NOB/SUAS 2012) da política da assistência. Essa nova abordagem da vigilância na legislação é considerada de suma importância para gestão da política da assistência social, tendo em vista que, a vigilância socioassistencial se ocupa da sistematização, análise e disseminação das informações referentes às vulnerabilidades e risco e padrões de serviços da Rede Socioassistencial nos territórios. Portanto, ao diagnosticar as principais demandas dos territórios, monitorar e avaliar os impactos dos serviços programas e projetos oferecidos pela rede socioassistencial, a vigilância ocupa um papel central no aprimoramento da gestão do SUAS.

Considerando o complexo cenário de desenvolvimento da política da Assistência Social e a recente inserção do profissional psicólogo neste cenário, a presente pesquisa almeja discutir a formação profissional para a atuação do psicólogo a atuação na PNAS. Nesse sentido, emerge a questão: quais aspectos relacionados à formação profissional são fundamentais para a atuação profissional no SUAS?

A formação para atuar no SUAS

A Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 do CNAS, também conhecida como Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) e a resolução do CNAS nº 17/2011 consolidam a participação do profissional psicólogo no corpo técnico da equipe dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e na gestão dos SUAS. A primeira define as categorias profissionais de nível superior que obrigatoriamente devem compor as equipes de referência, já a segunda resolução, ratifica a atuação da categoria profissional do psicólogo entre as equipes de referência nos três níveis de proteção do SUAS, Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) e gestão do SUAS.

Antes de seguir nesta exposição, é necessário explicitar alguns conceitos importantes para a compreensão da política Nacional de Assistência Social. De acordo com a PNAS (2004) a política da Assistência Social se realiza de forma integrada às outras políticas setoriais, isto é, ela deve se articular com as demais políticas públicas, visando o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, buscando a universalização dos direitos sociais. O público da política de Assistência Social é caracterizado pelos cidadãos e grupos que se encontram situações de vulnerabilidade e risco.

Segundo a PNAS (BRASIL, 2004), o conceito de vulnerabilidade se constitui em situações, ou ainda em identidades, que podem levar a exclusão social dos sujeitos, tais situações são resultantes das desigualdades sociais, em processos discriminatórios, segregacionais dentre outros.

Já as situações de risco se relacionam a incidência, ou a probabilidade de ocorrência, de situações de violência; negligência; maus tratos; violência física e verbal; abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; discriminação por gênero; etnia; situações que denotam a fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários; atos infracionais de adolescentes com consequente aplicação de medidas socioeducativas; privação do convívio familiar ou comunitário de idosos, crianças ou pessoas com deficiência em instituições de acolhimento; qualquer outra

privação do convívio comunitário vivenciada por pessoas dependentes (crianças, idosos, pessoas com deficiência), ainda que residindo com a própria família.

Por estarem organizadas em níveis de complexidade, os serviços executados no âmbito da Proteção Social Básica são realizados pelos CRAS e a Proteção Social Especial são realizados pelos CREAS. Tais centros costumam ser localizados nos territórios em que mais existem pessoas em situações de vulnerabilidade e risco. Em tais espaços são desenvolvidos serviços, programas e projetos, pelos profissionais integrantes das equipes de referência.

De acordo com Muniz (2011), a equipe de referência no SUAS é composta por profissionais de áreas multidisciplinares, os quais dentro de suas especificidades possuem habilidades complementares que enriquecem o trabalho como um todo. O conceito de referência está baseado no conceito de apoio matricial, isto é, a equipe de referência é encarregada de intervir sobre um mesmo objeto, buscando objetivos comuns através da realização de um conjunto de tarefas de modo cooperado.

A NOB-RH/SUAS estabelece que os profissionais que atuam na Política da Assistência Social, independentemente do âmbito de atuação, deverão se orientar pelos princípios éticos que norteiam a intervenção nesse campo. Tais princípios se caracterizam por:

1. Defesa Intransigente dos direitos socioassistenciais;
2. Compromisso em ofertas, serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
3. Promoção, aos usuários, do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
4. Proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando a sua história de vida;
5. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para a autonomia e sustentabilidade;
6. Reconhecimento do direito dos usuários a terem acesso a benefícios e renda e a

programas de oportunidades para inserção profissional e social

7. Incentivo aos usuários para que exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;

8. Garantia do acesso da população à política de Assistência Social, sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

9. Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento dos seus interesses;

10. Contribuição para a criação de mecanismos que venham a desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados (BRASIL, 2011a p.21).

Observa-se que esses princípios se fundamentam na concepção da Assistência Social como direito, pois rompe com as ideias de tutela ao pressupor a participação dos usuários na construção e andamento da política. Sendo um documento normativo, a NOB-RH/SUAS estabelece os princípios, sem, no entanto, fornecer orientações práticas sobre a atuação profissional, já que em razão da diversidade de categorias profissionais que atuam no campo seria impossível abordar as particularidades de cada área. Logo o documento aborda as orientações como princípios éticos destinados à generalidade de profissionais.

Tendo isso em vista, que especificidades existem para atuação dos profissionais psicólogos na assistência social?

De acordo com o documento elaborado em 2007 pelo Centro de Referência técnica em Psicologia e políticas públicas⁴ (CREPOP), a

⁴ Diante da emergência desse campo, observam-se esforços por parte dos profissionais e dos próprios conselhos de classe em dialogar sobre as novas práticas existentes da Psicologia com a interface das políticas públicas, como exemplo disso, está a criação do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) cuja finalidade é a produção de informação para a capacitação profissional no que diz respeito às políticas públicas. Tal centro além da produção de pesquisas com psicólogos que atuam junto às políticas públicas têm produzido materiais visando fornecer apoio aos profissionais sobre a atuação do psicólogo face às políticas públicas na educação, saúde e assistência social.

prática profissional do psicólogo junto à política pública de Assistência Social é caracterizada como a de um profissional da área social, cuja atuação tem a finalidade básica de fortalecer os usuários como sujeitos de direitos, bem como, fortalecer as políticas públicas, de modo geral. Ao conceber a Assistência Social como um direito e, portanto, estabelecida como uma política pública, os profissionais devem compreender a necessidade de superação da atuação na vertente de *viabilizadores de programas para viabilizadores de direitos*.

Sendo assim, uma atuação pautada por esta fundamentação exige o conhecimento da legislação, dos direitos e da compreensão do cidadão enquanto autônomo e com potencialidades de transformação perante a sua realidade.

Para o CREPOP (2011) tão importante quanto os conhecimentos teóricos metodológicos, é o compromisso ético-político que envolve a atuação do psicólogo na Assistência Social, considerando as exigências do complexo cenário da realidade brasileira, a atuação do profissional de psicologia na Assistência social deve ser:

[...] voltada ao bem-estar biopsicossocial, cada vez mais comprometido com a promoção da vida. Propor, a partir das nossas intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos (CREPOP, 2011 p.9).

Dentre outros aspectos relevantes para a formação profissional para o trabalho na assistência social, Carlson e Pinheiro (2013) explicitam que um grande desafio é a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, já que esta pressupõe o desenvolvimento de ações de forma integrada e complementar, que compreenda o sujeito e a comunidade de forma integral. A julgar que a Assistência Social é uma política, que tem um campo específico de atuação, e está em estreita relação com outras políticas de caráter intersetorial, para constituir caminhos capazes de superar a fragmentação que historicamente marcou as práticas da assistência social no país.

No que se refere à atuação do psicólogo na esfera da gestão, Miron e Guareschi

(2013) acreditam que cabe aos profissionais da Assistência Social instituir a política enquanto direito do cidadão e dever do Estado, transcendendo a lógica da caridade e benevolência aos pobres, por meio da compreensão da questão social enquanto processo complexo a ser encarado sob os mais diversos enfoques. Para esses autores, apesar dos avanços das garantias legais e equipamentos públicos instalados, há ainda um desafio para oferta de serviços qualificados que passa pela estruturação do trabalho e valorização dos trabalhadores, por isso, os autores apontam a gestão como elemento estratégico para a implementação do SUAS, acrescentando que os psicólogos têm muito a contribuir nesse sentido.

As orientações da NOB-RH/SUAS e do CREPOP apontam que além dos fundamentos legais, normativos e operacionais da política pública de Assistência Social, e do compromisso ético-político que pressupõe a orientação nesse campo, é necessário também o domínio de conhecimentos teóricos e metodológicos relacionados ao trabalho com famílias, seus membros e indivíduos com o olhar diferenciado, orientado à compreensão dos fenômenos sociais.

Nesse sentido é necessário ao profissional se atentar para:

[...] as necessidades e possibilidades objetivas e subjetivas existentes no território onde estes atores vivem, bem como, os conhecimentos sobre indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação-participante; políticas públicas, dentre outros; (CREPOP, 2007 p.25).

Suportes teóricos e práticos para uma atuação comprometida com a promoção de direitos, objeto da Política da Assistência, podem ser encontrados nas formulações de autores da Psicologia Social como de Sílvia Lane, Martín Baró, Sawaia, bem como, em outros estudiosos da Psicologia Social, subsídios nas disciplinas da Psicologia Comunitária, da Psicologia do Desenvolvimento e da Psicologia Institucional (CREPOP, 2007).

Para o CREPOP (2007) a Psicologia tem produzido conhecimentos que fundamentam a atuação profissional no âmbito da Assistência Social os quais subsidiam a intervenção em diferentes espaços institucionais e comunitários. Estes conhecimentos possibilitam que o psicólogo:

[...] realize ações que envolvam proposições de políticas e ações relacionadas à comunidade em geral e aos movimentos sociais de grupos étnico-raciais, religiosos, de gênero, geracionais, de orientação sexual, de classes sociais e de outros segmentos socioculturais, com vistas à realização de projetos da área social e/ou definição de políticas públicas participação efetiva da comunidade, parcerias com instituições como igrejas e movimentos sociais, ações comprometidas com o bem-estar, com a diversidade e as subjetividades de todos. (CREPOP, 2007, p.15).

Considerando que a Psicologia durante muito tempo se caracterizou por práticas de controle, categorização, e adaptação social, o CREPOP (2007) enfatiza que as práticas psicológicas no âmbito do SUAS devem fugir desta vertente, e portanto, “não devem categorizar, patologizar e objetificar as pessoas atendidas, mas buscar compreender e intervir sobre os processos e recursos psicossociais, estudando as particularidades e circunstâncias em que ocorrem” (CREPOP, 2007 p.17).

Assim, a compreensão de homem que orienta o trabalho na perspectiva da Assistência Social deve ser encarada como relacionada aos aspectos histórico-culturais da sociedade, tendo em vista o processo de produção da subjetividade, o que se origina na interação contínua dos indivíduos com os aspectos histórico-culturais e afetivo relacionais que os cercam.

Nesse sentido, o documento aponta que a Psicologia pode oferecer contribuições, não só para a atuação técnica nos equipamentos CRAS, CREAS e pelos Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), mas sugere contribuições no sentido da elaboração e execução das políticas públicas de Assistência Social, já que considera e atua na dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania.

Metodologia

Materiais

A metodologia dessa pesquisa é qualitativa, de caráter exploratório, a qual se caracteriza por uma discussão acerca da atuação do psicólogo no SUAS, realizada a partir de revisão de literatura e um estudo documental das ementas dos cursos de graduação em Psicologia de quatro instituições públicas do estado do Paraná.

De acordo com a página virtual institucional do Conselho Regional Psicologia do Paraná – CRP/PR, são 33 cursos de graduação em Psicologia no estado, dentre esses, 4 cursos são de instituições públicas e 29 de instituições privadas. Optou-se por realizar a seleção dos dados a partir dos cursos das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas do estado do Paraná: Universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO); Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Universidade Estadual de Londrina (UEL). A pesquisa no site das instituições foi feita em agosto de 2015, sendo que os projetos políticos pedagógicos que normatizavam as disciplinas, ementas e cargas horárias das instituições corresponderam aos anos de: 2013 na Unicentro; 2010 na UEL; 2009 na UFPR; e 2006 na UEM.

Sendo assim, a organização curricular e as ementas dos cursos de graduação em Psicologia de tais IES compõem o *corpus* de análise do presente estudo.

Procedimentos Realizados

A partir do acesso às páginas virtuais dos quatro cursos de graduação em Psicologia foi possível obter informações acerca da organização curricular de cada curso, bem como acessar as ementas das disciplinas. Primeiramente, foi feita a leitura dos títulos das disciplinas, identificando se faziam parte do conjunto obrigatório ou do núcleo optativo de disciplinas, e se continham temas pertinentes às políticas públicas e especificamente à política da assistência social. Para aprofundar a análise, foi verificado o conteúdo das suas ementas a partir da seleção dos nomes das disciplinas. Em seguida, os dados obtidos foram

relacionados com a literatura sobre a atuação do psicólogo no SUAS.

Resultados e Discussão

A formação profissional para o SUAS: aproximações entre o conteúdo dos currículos e a legislação da PNAS

A leitura atenta dos nomes e ementas das disciplinas dos currículos das quatro IES possibilitou observar que, conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Psicologia, Resolução 5/2011 do CNES, em todos os currículos analisados, os estágios obrigatórios estão organizados pela ênfase dos cursos, as quais se referem às tradicionais áreas de atuação do profissional do psicólogo: Saúde/Clínica; Educação e Trabalho.

O currículo da UFPR é o único com periodicidade de disciplinas semestrais, os demais são anuais, por tal motivo não foi possível estabelecer relações quanto a carga horária das disciplinas, já que a configuração anual e semestral dificultou esse tipo de análise.

O estudo documental realizado por meio do currículo e da leitura das ementas das disciplinas dos currículos das quatro IES, identificou que as disciplinas cujos conteúdos das ementas estiveram mais próximas à formação necessária para atuação na política da Assistência social, estão conforme a descrição do CREPOP (2007). Ou seja, tais disciplinas foram relativas à psicologia social, psicologia comunitária e as disciplinas que fazem interface com o tema das políticas públicas.

Todavia, verificou-se que as grades curriculares, além das disciplinas referidas acima, contemplam também uma diversidade de conteúdos para a formação generalista do psicólogo, como saúde coletiva, desenvolvimento da personalidade, psicologia do trabalho, intervenção com famílias, processos grupais, relações institucionais, gestão organizacional, antropologia, sociologia, filosofia, estatística. Enfim, disciplinas fundamentais para a compreensão dos fenômenos psicossociais na atualidade.

Além dessas disciplinas, se excetuando o currículo da UEL, que não oferece disciplinas na modalidade optativa, foi observado nos currículos um rol de disciplinas optativas que tratam de

questões contemporâneas abordando os conteúdos diversos como: a produção de subjetividade, as relações sociais de gênero, pessoas com necessidades especiais, o trabalho com idosos entre outras.

Nesse sentido, os conteúdos presentes nas ementas, nessas disciplinas, ainda que aparentemente não contenham os temas relativos às políticas públicas ou trabalho com comunidades especificamente, oferecem, alguns subsídios para o futuro profissional trabalhar na política do SUAS, tanto no âmbito da gestão, como integrante da equipe técnica dos equipamentos CRAS, CREAS e Centros POP.

Essa afirmação é possível, uma vez que as disciplinas descritas fornecem subsídios para uma visão integral de homem, enquanto ser construído sócio historicamente e, portanto, que somente é possível concebê-lo dentro de suas especificidades sociais e culturais (CREPOP, 2007).

Os conteúdos pertinentes à formação para atuação no SUAS, de acordo com o CREPOP (2007), estão principalmente relacionados às disciplinas de Psicologia Social e as disciplinas que abordam as políticas públicas. Para ilustrar a relação de disciplinas e ementas relacionadas aos temas pertinentes à formação para a atuação no SUAS foram elaborados os quadros a seguir:

QUADRO 1 - Síntese das ementas das disciplinas relacionadas à Assistência social na Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Disciplina	Ementa	Carga Horária		Natureza
		Teórica	Prática	
Psicologia sócio histórica IV	Histórico da Psicologia social comunitária; grupos e comunidade; identidade pessoal, social e coletiva; movimentos sociais e identidades coletivas. Identidade e territorialidade. Interfaces e concepções do trabalho com comunidades; Psicologia comunitária e promoção da saúde; metodologias de trabalho com comunidades.	30 h/sem.	60 h/sem.	Obrigatória
Tópicos especiais em Psicologia Social e Comunidades	Temas contemporâneos em Psicologia social e comunidades. (ênfase promoção de saúde)	30 h/sem	30 h/sem.	Optativa
Psicologia e Saúde I	História e Políticas Públicas da Saúde no Brasil. A Saúde Pública e Privada no Brasil. A Saúde como direito. Princípios Básicos do SUS: integralidade, níveis de atendimento, trabalho de equipe interprofissional. Concepções de saúde. Aspectos psicossociais da saúde. Saúde mental e somática. Promoção da saúde mental nas unidades básicas, atendimentos ambulatoriais e emergenciais, atendimentos hospitalares e serviços substitutivos do hospital psiquiátrico. Papel do Psicólogo no SUS e nos PSF.	30 h/sem	x	Obrigatória

FONTE: Dados organizados pela autora a partir das ementas das disciplinas (2015).

QUADRO 2 - Síntese das ementas das disciplinas relacionadas à Assistência Social na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Disciplina	Ementa	Carga Horária		Natureza
		Teórica	Prática	
Psicologia social	Retrospectiva histórica da produção de conhecimentos na Psicologia Social. Atitudes. Percepção social. Linguagem, comportamento e interação. Processos de socialização. Controle social. Diversidade e exclusão. Relações étnico raciais e Psicologia Cultural. Planejamento e intervenção nas questões sociais.	136 h/ anuais	17 h anuais	Obrigatória

Continua

Conclusão

Disciplina	Ementa	Carga Horária		Natureza
		Teórica	Prática	
Atuação do psicólogo em instituições de saúde	Estudos sobre a prática do psicólogo em instituições de saúde. Possibilidades, procedimentos, instrumentos e perspectivas teóricas da Psicologia Clínica e da Saúde. Políticas públicas e privadas de saúde. Legislação	68 h/ anuais	X	Optativa
Psicologia comunitária	Comunidade: conceito e dinâmicas. A Psicologia e as práticas comunitárias. Psicologia preventiva e comunidade. Práticas em saúde, educação e trabalho em comunidades urbanas e rurais	68 h/ anuais	X	Optativa

FONTE: Dados organizados pela autora a partir das ementas das disciplinas (2015).

QUADRO 3 - Síntese das ementas das disciplinas relacionadas à Assistência Social na Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Disciplina	Ementa	Carga Horária		Natureza
		Teórica	Prática	
Psicologia social	Teorias, temas e perspectivas de aplicação clássicas e atuais da Psicologia Social. Com o objetivo de: Propiciar ao aluno a compreensão do desenvolvimento histórico da Psicologia Social, seus pressupostos teóricos, metodológicos, de modo a possibilitar perspectivas de atuação, a partir dos mesmos, frente à realidade.	136 h/ anuais	X	obrigatória
Políticas públicas	Políticas públicas e as áreas de atuação do psicólogo. Cujos objetivos são discutir o papel do psicólogo como agente transformador. Planejar projetos de intervenção institucional no contexto das políticas públicas.	68 h/ anuais	X	Optativa
Psicologia e assistência social	O trabalho do psicólogo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): perspectivas comunitárias e interdisciplinares. Objetivos: Conhecer os aparelhos do SUAS; -Construir habilidades visando o trabalho interdisciplinar na assistência social; -Formar competências baseadas na perspectiva psicossocial de trabalho comunitário.	68 h/ anuais	X	Optativa
Psicologia e saúde pública	A história, os fundamentos e áreas de aplicação da Psicologia no contexto da Saúde Pública. Objetivos: Promover ao aluno o conhecimento a respeito de saúde pública, seus elementos, finalidades e áreas de aplicação. Propiciar o conhecimento histórico da saúde e saúde mental no Brasil. Levar o aluno a refletir sobre as políticas de saúde e saúde mental no Brasil.	68 h/ anuais	X	Optativa
Psicologia comunitária	Teorias, temas e perspectivas de aplicação clássicas e atuais da Psicologia Social. Têm o intuito de: Propiciar ao aluno a compreensão do desenvolvimento histórico da Psicologia Social, seus pressupostos teóricos, metodológicos, de modo a possibilitar perspectivas de atuação, a partir dos mesmos, frente à realidade.	68 h/ anuais	X	Optativa

FONTE: Dados organizados pela autora a partir das ementas das disciplinas (2015).

QUADRO 4 - Síntese das ementas das disciplinas relacionadas à Assistência social na Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Disciplina	Ementa	Carga Horária		Natureza
		Teórica	Prática	
Psicologia Social I	Retrospectiva histórica da produção de conhecimento na Psicologia social. Concepção de ser humano e sociedade subjacente a essa produção de conhecimento. Fundamentos teórico-metodológicos na perspectiva do materialismo histórico. Questões da Psicologia social. Planejamento de pesquisas relacionadas às questões sociais	60 h/ anuais	60 h/ anuais	Obrigatória
Psicologia Social II	A sociedade: formação e desenvolvimento histórico-social de grupos e instituições. A questão do controle social em diferentes modelos institucionais. Processo de intervenção e análise das questões sociais.	60 h/ anuais	60 h/ anuais	Obrigatória

FONTE: Dados organizados pela autora a partir das ementas das disciplinas (2015).

Ao observar os quadros síntese das ementas das disciplinas, é possível notar que nos currículos das quatro IES pesquisadas, a disciplina de Psicologia social é uma disciplina obrigatória, ou seja, todos os estudantes para obterem a titulação, devem obrigatoriamente cursá-la.

O currículo da UEL foi o único que não apresentou o termo “Política pública” como conteúdo das disciplinas em nenhuma das ementas. Contudo, é importante considerar que nas ementas das disciplinas relacionadas à Assistência Social constam assuntos muito pertinentes à área, como: “Questões da Psicologia social. Planejamento de pesquisas relacionadas às questões sociais [...] A questão do controle social em diferentes modelos institucionais. Processo de intervenção e análise das questões sociais” (UEL, 2015).

Um ponto que merece destaque, é que nos currículos em que apareceram o termo “políticas públicas”, este apareceu relacionado à política pública de Saúde. Possivelmente, este dado remete ao maior tempo de existência da política de saúde pública, já que lei de criação do Sistema Único de Saúde (SUS) data de 1990.

A NOB-RH/SUAS, documento que declara obrigatória a atuação do psicólogo nas equipes de referência e gestão do SUAS é 2006, sendo assim, se vê que as diretrizes curriculares nacionais de 2011, bem como, as datas de regulamentação dos currículos das universidades, são posteriores à aprovação da referida resolução ou no mesmo ano como é o caso da UEM.

Quanto mais recente o projeto político pedagógico, supostamente maiores seriam as chances de o currículo contemplar os aspectos concernentes a uma formação para a atuação no SUAS, todavia, o mais interessante disso, é que o currículo da UEM foi o único que apareceu a oferta de uma disciplina optativa específica da Política da Assistência Social.

Conforme defendia Weber (1995), uma forte formação em pesquisa é muito positiva, pois os profissionais estarão capacitados a produzir conhecimento desempenhando assim, uma atuação profissional competente na gestão do SUAS. No entanto, a divergência dos currículos de graduação com os conteúdos preconizados pela política sugere que as demandas da realidade social ainda não compõem as diretrizes para a formação curricular do psicólogo.

Notou-se que, apesar da existência dos conteúdos abordados, nas disciplinas de Psicologia Social e Comunitária, pertinentes à política da Assistência Social, consistirem em importantes subsídios para atuação profissional junto ao SUAS. Tais disciplinas não abordaram explicitamente, o princípio estrutural que fundamenta toda a intervenção no âmbito SUAS: a proteção social como direito, em contraposição às noções de caridade e benevolência que caracterizaram as ações assistenciais anteriores ao estabelecimento desta política pública no país.

Além disso, se o único currículo que oferta uma disciplina com conteúdos relativos à política Assistência Social, não a compreende como uma disciplinas obrigatórias do curso, é presumível

que a grande maioria dos profissionais, além de desconhecerem os princípios éticos e políticos que caracterizam a intervenção no SUAS, também careçam dos conhecimentos acerca dos alguns conceitos basilares da PNAS como risco, vulnerabilidade, território, matricialidade sociofamiliar, vigilância socioassistencial.

O trabalho na assistência social se configura como um campo emergente de atuação profissional, e por isso se faz necessário atentar para o argumento de Carvalho e Sampaio (1997) que ressalta a importância do alinhamento da formação profissional com as demandas sociais de atuação, e nesse sentido é imprescindível o debate sobre a estruturação curricular.

Considerações Finais

A hipótese inicial da presente pesquisa, era a de que a formação profissional em Psicologia não fornecia subsídios para a atuação no SUAS, conjectura provavelmente motivada pelo choque ao ingressar no programa de residência técnica. Todavia, o estudo documental dos currículos, relacionado à caracterização das diretrizes da NOB-RH/SUAS indicou que a formação generalista do psicólogo fornece muitos subsídios para a atuação profissional nesse âmbito.

Ainda que algumas disciplinas não apresentassem conteúdos específicos da Política da Assistência Social, a análise curricular mostrou que os conteúdos descritos nas ementas das disciplinas oferecem muitos subsídios para a atuação no SUAS. Podem ser encontrados, por exemplo, nas construções teórico-metodológicas da Psicologia Social e Comunitária, bem como nas demais metodologias da Psicologia Geral, como o trabalho com famílias, a escuta qualificada, e até mesmo no que diz respeito à formação para a pesquisa em ciências humanas. Estas são atuações que, de modo geral, caracterizam o olhar diferenciado deste profissional, para as relações humanas e as dimensões subjetivas envolvidas no trabalho no âmbito do SUAS.

A Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social se encontram em processo de construção. Possivelmente por este motivo, as diretrizes nacionais curriculares para os cursos de graduação em Psicologia, ainda não contemplam questões específicas da assistência Social.

As relações históricas existentes entre a Psicologia e a Política pública da Assistência Social, apontadas no decorrer deste trabalho, forneceram algumas pistas sobre o porquê das normativas da PNAS tornarem obrigatória a presença do psicólogo nas equipes de referência, bem como, na gestão da política, uma vez que esta categoria profissional possui um olhar diferenciado acerca da ser humano, dos fenômenos de interação social e nos processos de produção de subjetividade.

Isso significa, portanto, que a legislação concernente à política reconhece as especificidades da profissão do psicólogo para o trabalho no SUAS, tanto na equipe de referência como no trabalho de gestão da política.

A recente história da política e da profissão podem também explicar parcialmente a escassa literatura acerca da atuação do Psicólogo no SUAS. Nesse ponto, considera-se que as normativas e os documentos de orientação carecem de maior diretividade sobre a prática profissional do psicólogo nessa área, principalmente porque tais documentos abordam de maneira quase exclusiva as questões éticas que envolvem o trabalho com comunidades no SUAS.

Evidentemente, que estas são essenciais para a qualidade do trabalho, contudo, eles pouco esclarecem sobre as metodologias que os profissionais podem fazer uso. Aqui não se trata de exigir uma posição pragmática e tecnicista, mas vale lembrar que tão importante quanto a dimensão ética que deve caracterizar a intervenção profissional no SUAS, é imprescindível que sejam consideradas as dimensões técnicas do trabalho, em qualquer que seja a área de sua aplicação.

Este estudo apresentou dados acerca da formação do psicólogo, que atualmente, é orientada a uma formação generalista, e que oferece fundamentos gerais, para a atuação profissional psicólogo que atua no SUAS.

Contudo, para a atuação do psicólogo no SUAS, a formação da graduação em Psicologia ainda carece de alguns conhecimentos fundamentais da política nacional da Assistência Social, como a concepção da política na perspectiva no direito em oposição as ideias de caridade, ajuda e assistencialismo, bem como, alguns conceitos como matricialidade sociofamiliar, vulnerabilidade e risco, etc.

Sabe-se que não é possível construir um currículo generalista e específico ao mesmo tempo, junto a isso se verifica que a PNAS é um campo com grande inserção de profissionais, sendo assim, se as condições concretas da realidade impõem a necessidade do domínio de certos conhecimentos para a atuação desses profissionais no SUAS, que soluções podem ser apresentadas?

A primeira possibilidade seria o caso dos profissionais recorrerem a pós-graduação na área da assistência social, já que profissionais exercendo funções para as quais não têm preparo, pode contribuir para o descrédito da profissão, assim como pode apresentar consequências desastrosas para a política da Assistência Social.

Contudo, delegar que cada profissional busque por sua própria conta o conhecimento necessário para a sua atuação, não suprido pela graduação, de certo modo, isenta as instituições universitárias da responsabilidade da formação profissional que atenda as demandas sociais. Uma possibilidade nesse sentido, seria instigar o diálogo entre as universidades e a política do SUAS visando uma revisão, ou até mesmo, uma adaptação curricular para que sejam contemplados conteúdos relativos à PNAS.

A questão acerca das possíveis razões para a ausência da descrição de conteúdos relacionados às políticas públicas e à assistência social nas diretrizes curriculares, é respondida em parte pela recém-criação da política. Entretanto, ainda deixa questões em aberto, já que as datas de aprovação dos currículos é posterior a normatização do psicólogo na Assistência Social, o que aponta que as demandas sociais não tem sido priorizadas enquanto conteúdos dos cursos de graduação em Psicologia. Embora as diretrizes indiquem a possibilidade de “recortes inovadores” que consistam em práticas de novos campos de atuação profissional. Cabe, no entanto, ponderar que repensar a estrutura curricular, não seria uma tarefa fácil, já que discutir sobre reavaliação curricular significaria também discutir o papel da universidade na formação dos profissionais bem como a relação entre as esferas do ensino, pesquisa e extensão.

Algumas das limitações do presente estudo foram: a generalidade da descrição das ementas dos cursos, já que é possível que conteúdos da PNAS sejam abordados, embora não estejam

descritos nas ementas das disciplinas. A pequena representatividade de currículos estudados, já que se restringiram a apenas Instituições de Ensino Superior públicas, e somente de um estado. Além disso, a análise curricular mostrou que 3 dos 4 currículos pesquisados previam uma carga horária prática para as disciplinas de Psicologia Social. Nesse sentido, ainda permanecem em aberto algumas questões sobre quais formas seriam as atividades práticas dos estudantes nessas disciplinas.

Um caminho possível, e complementar a este estudo, seria investigar junto aos profissionais recém-formados, que atuam com essa política, as suas percepções sobre a formação profissional para a atuação no SUAS. Desse modo, seria possível responder a questão dos subsídios de uma formação profissional para a atuação no SUAS com maior precisão.

Para além dos limites deste breve estudo, é importante ter em mente que a política da Assistência Social está em processo de construção, assim como própria ciência psicológica, o que explica parcialmente o porquê das diretrizes curriculares não abordarem este tema, bem como a escassa literatura sobre o psicólogo no SUAS e mais especificamente na atuação desse profissional na gestão política da assistência social.

Considerando que se trata de um campo em construção, não existem receitas prontas, e justamente por isso, os conteúdos mais abordados tanto na NOB-RH/SUAS, quanto nos documentos orientativos do CREPOP são os princípios e diretrizes éticas que norteiam a atuação nesse campo. Do mesmo modo que os psicólogos atuantes na política pública de saúde vêm consolidando os fundamentos teóricos e práticas profissionais, os profissionais da política da Assistência Social terão que percorrer caminho semelhante, desenvolvendo novas práticas profissionais, e possibilitando assim, a criação de novos sentidos ao exercício profissional.

Referências

BOARINI, M. L. A formação do psicólogo. *Psicol. estud.* [online]. 2007, vol.12, n.2, pp. 443-444. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722007000200027> > Acesso em 13/08/15.

BOCK, A. M. B. O compromisso social da Psicologia: contribuições da perspectiva Sócio-Histórica. In:

Psicologia em Foco. Vol1 (1). Jul/Dez, 2008. Disponível em: <http://linuxalfamaweb.com.br/sgw/downloads/161_052333_1.pdf> Acesso em: 03/06/15.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso 06/05/15.

_____. **Lei 4.119 de 27 de agosto de 1962.** Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=113975>> Acesso em 25/09/15

_____. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm> Acesso em: 05/10/15

_____. **Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (LOAS). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm> Acesso em: 28/09/15

_____. **Lei nº 12.435, de julho de 2011.** Altera a Lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm> Acesso em: 28/09/15.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Resolução n.º 145/2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Publicada em DOU em 15 de outubro de 2004.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **Resolução nº 109/2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Publicada em Diário Oficial da União nº 225 em 25 de novembro de 2009.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **Resolução nº 130/ 2005.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS. Publicada em: DOU em 15 de julho de 2005.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **Resolução nº 33/ 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência

Social- NOB/SUAS. Publicada em: DOU, seção 1 nº 2 quinta-feira, 3 de janeiro de 2013.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **Resolução nº 17/2011.** Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias. a) profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Publicada em DOU nº 21 em junho de 2011 a.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. CNAS- **Resolução nº 269/2006.** Aprova Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/ SUAS. Publicada em DOU em 13 de dezembro de 2006.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Superior – CNES. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 5/2011.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia. Publicada em DOU, 16 de março de 2011 – Seção 1 – p. 19.

CARLSON A. C. R.; PINHEIRO, L. S. Práticas intersetoriais: novos desafios postos aos psicólogos na atual política de Assistência social. In: Lílian Rodrigues da Cruz, Luciana Rodrigues, Neuza M. F. Guareschi. (Org.). **Interlocuções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social.** 1ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013, v. 1, p. 0-0. ISBN: 9788575783573.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS** / Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, CFP, 2007.

_____. **Como os psicólogos e as psicólogas podem contribuir para avançar o sistema único de assistência social (SUAS)** – informações para gestoras e gestores 1ª edição Brasília-DF /CFP, 2011.

CARVALHO, M. T. M.; SAMPAIO, J. R. A formação do psicólogo e as áreas emergentes. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 1997, vol.17, n.1, pp. 14-19. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98931997000100003>> Acesso em: 25 set. 2015.

CRUZ, R. M; SCHULTZ, V. Avaliação de competências profissionais e formação de psicólogos. **Arq. bras. psicol.** Rio de Janeiro, v. 61, n. 3, dez. 2009 . Disponível

em:<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672009000300013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 12 ago. 2015.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP. **Cursos de psicologia no Paraná**. Disponível em: <<http://portal.crppr.org.br/>>. Acesso em: 24 jun. 2015.

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA UFPR. DEPSI/UFPR. Graduação ementário. Disponível em: <www.psicologia.ufpr.br/docs/graduacao/ementario.pdf> Acesso em: 27 ago. 2015.

FERREIRA, S.S. NOB-RH/SUAS **Anotada e Comentada** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011,144 p.

MACEDO, J. P. et al. O psicólogo brasileiro no SUAS: quantos somos e onde estamos?. **Psicol. estud.**, Maringá, v. 16,n. 3,p. 479-489, Sept. 2011. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141373722011000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 30 jul. 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MDS). SECRETARIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Censo **SUAS 2014**. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snass/vigilancia/index2.php>> Acesso em: 29/05/15.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MDS). CadSUAS. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/cadsuas>> Acesso em: 24/09/15.

MIRON, A. X. ; GUARESCHI, N. M. F. . Psicologia na Política de Assistência Social: movimentos de uma experiência de gestão no CREAS.. In: Lílian Rodrigues da Cruz, Luciana Rodrigues, Neuza M. F. Guareschi. (Org.). **Interlocuções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social**. 1ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013, v. 1, p. 0-0. ISBN: 9788575783573.

MOURA, E. P. G. A psicologia (e os psicólogos) que temos e a psicologia que queremos: reflexões a partir das propostas de diretrizes curriculares (MEC/SESU) para os cursos de graduação em psicologia. **Psicol. Cienc. Prof.**, Brasília, v. 19,n. 2, p. 10-19, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931999000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 set. 2015.

MUNIZ, E. Equipes de referência no SUAS e as responsabilidades dos trabalhadores In: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do suas:**

uma contribuição necessária. -- Brasília, DF: MDS ; Secretaria Nacional de Assistência Social 2011. 176 p. ; 23.

PARANÁ. **Lei nº 16020 de 19 de dezembro de 2008**. Autoriza o poder executivo a instituir o programa de residência técnica no âmbito da administração direta e autárquica do poder executivo do Estado do Paraná. Publicada em Diário Oficial nº 7875 de 19 de Dezembro de 2008. Disponível em: <<http://www.leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-16020-2008-parana-autoriza-o-poder-executivo-a-instituir-programa-de-residencia-tecnica-no-ambito-da-administracao-direta-e-autarquica-do-poder-executivo-do-estado-do-parana-conforme-especifica>>. Acesso em: 24 set. 2015.

SILVA, J. V.; CORGOZINHO, J. P. Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e psicologia social comunitária: possíveis articulações. **Psicologia & Sociedade**, 23 (n.spe.), 12-21. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23nspe/a03v23nspe.pdf>> Acesso em: 29 mai. 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO. Currículo Pleno. Disponível em: <<http://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/PSICOLOGIA-I.pdf>> Acesso 27 ago. 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.UEL. Catálogo de Cursos. Disponível em: <http://www.uel.br/prograd/content=catalogocursos/catalogo_2010/cursos/psicologia.html> Acesso em: 27 ago. 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ-UEM- Cursos de Graduação. Psicologia. Disponível em: <<http://portal.nead.uem.br/cursos/graduacao/psi.pdf>> Acesso em: 27 ago. 2015.

WEBER, S. Currículo mínimo e o espaço da pesquisa na formação do psicólogo. **Psicol. Cienc. Prof.** Brasília, v. 5, n. 2, p. 11-13, 1985. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498931985000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 ago. 2015.